

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 069/2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE  
SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica cedida, com ônus para o Município de Serra Grande-PB, a servidora efetiva **FÁTIMA FERREIRA DE SOUSA**, CPF nº 096.636.124-52, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, Matrícula nº 4404, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - A cessão ora concedida dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogada mediante solicitação formal e expressa do Município de Serra Grande-PB.

Art. 3º - Durante o período de cessão, a servidora estará subordinada funcionalmente ao Município de Serra Grande-PB, cabendo àquele ente a responsabilidade pelo controle de frequência, avaliação de desempenho e demais atos administrativos correlatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga-PB, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**  
Prefeito Municipal